



PROCESSO Nº 1358/16

PROTOCOLO Nº 13.982.484-9

PARECER CEE/CEMEP Nº 59/17

APROVADO EM 15/02/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CENAP

MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem –
Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou
concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso
aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 699/14, de 18/09/14.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1.Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2039/16 – SUED/SEED, de 08/12/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Foz do Iguaçu, em 04/03/16, de interesse do Centro de Educação Profissional CENAP, do município de Foz do Iguaçu, mantido pelo CENAP – Centro de Educação Profissional S/S Ltda ME, pelo qual solicita o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 699/14, de 18/09/14

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional CENAP, localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº 603, Centro, município de Foz do Iguaçu, obteve o credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 5550/14, de 23/10/14, pelo prazo de cinco anos, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 699/14, de 18/09/14, a partir da publicação em DOE, de 11/11/14 até 11/11/24.

O Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio foi autorizado para funcionamento pela Resolução Secretarial nº 5550/14, 23/10/14, pelo prazo de 24 meses, a partir da data da publicação em DOE, de 11/11/14 até 11/11/16.



PROCESSO N° 1358/16

1.1 Plano de Curso

O Plano do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio foi aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n° 699/14, de 18/09/14.

Alterações Propostas:

-Perfil Profissional de Conclusão de Curso

De:

Atua na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde e doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade, em todas as faixas etárias. Promove ações de orientação e preparo do paciente para exames. Realiza cuidados de enfermagem, tais como curativo, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais, dentre outros. Presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos.

Para:

Realiza curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais. Auxilia a promoção, prevenção, recuperação e reabilitação no processo saúde-doença. Prepara o paciente para os procedimentos de saúde. Presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos e gravemente enfermos. Aplica as normas de Biossegurança.





PROCESSO N° 1358/16

Matriz Curricular (fl. 325)

De:

FLS. 325

	DE: MATRIZ CURRICULAR							
Estabelecimento: CENAP – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL								
Município: Foz do Iguaçu – Paraná								
Curso: TÉCNICO EM ENFERMAGEM								
Forma: Concomitante e Subsequente								
Turnos: Diurno e Noturno					Carga Horária: 1800 horas			
Módulos: 07					Organização: Modular.			
Disciplinas	1º Mód.	1º Estágio	2º Mód.	3º Estágio	4º Mód.	5º Estágio	6º Mód.	7º Estágio
Anatomia e Fisiologia	40							
Língua Portuguesa	40							
Psicologia e Ética Profissional	40							
Noções de Primeiros Socorros	40							
Normas de Biossegurança I	40							
Enfermagem Fundamental I	40	60						
Enfermagem Fundamental II			100	120				
Matemática Aplicada			30					
Anatomia de Vasos e Músculos			30					
Farmacologia			40					
Nutrição			30					
Microbiologia e Parasitologia			30					
Enfermagem em Saúde Coletiva			40					
Saúde e Segurança no Trabalho			30					
Enfermagem em Clínica Médica					60	50		
Enfermagem em Clínica Cirúrgica					60	50		
Enfermagem em Pediatria					60			
Enfermagem em Obstetria					50	50		
Enfermagem em Geriatria e Gerontologia					40			
Biologia					40			
Normas de Biossegurança II						70		
Enfermagem Pediatria e Obstetria							80	
Enfermagem em UTI							60	40
Enfermagem em Pronto Socorro							40	40
Enfermagem em Saúde Mental							40	20
Noções Básicas em Administração							40	
Enfermagem em Doenças Transmissíveis								100
Enfermagem em UTI e Pronto Socorro								200
Total Geral	240	60	330	120	370	220	260	200
Total Geral	300 450 590 460							
Total Geral1800 horas								


Adilson Antonio Scopel
Ato nº 01/02 em 10.02.02
RG. 3.367.842-8
Diretor




PROCESSO N° 1358/16

Matriz Curricular (fl. 326)

Para:

FLS. 326

CENAP		PARA: MATRIZ CURRICULAR							
		Estabelecimento: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-CENAP							
		Município: Foz do Iguaçu – Paraná							
		Curso: TÉCNICO EM ENFERMAGEM							
Forma: Concomitante e Subsequente									
Turnos: Diurno e Noturno				Carga Horária: 1800 horas					
Módulos: 07				Organização: Modular.					
Disciplinas	1º Mód.	1º Estágio	2º Mód.	3º Estágio	4º Mód.	5º Estágio	6º Mód.	7º Estágio	
Anatomia e Fisiologia	40								
Língua Portuguesa	40								
Psicologia e Ética Profissional	40								
Noções de Primeiros Socorros	40								
Normas de Biossegurança I	40								
Enfermagem Fundamental I	40	60							
Enfermagem Fundamental II			100	120					
Matemática Aplicada			30						
Anatomia de Vasos e Músculos			30						
Farmacologia			40						
Nutrição			30						
Microbiologia e Parasitologia			30						
Enfermagem em Saúde Coletiva			40						
Saúde e Segurança no Trabalho			30						
Enfermagem em Clínica Médica					60	50			
Enfermagem em Clínica Cirúrgica					60	50			
Enfermagem em Pediatria					60				
Enfermagem em Obstetrícia					60				
Enfermagem em Geriatria e Gerontologia					50	50			
Biologia					40				
Normas de Biossegurança II					40				
Enfermagem Pediatria e Obstetrícia						70			
Enfermagem em UTI							80	100	
Enfermagem em Pronto Socorro							60	40	
Enfermagem em Saúde Mental							40	40	
Noções Básicas em Administração							40	20	
Enfermagem em Doenças Transmissíveis							40		
Total Geral	240	60	330	120	370	220	260	200	
	300		450		590		460		
Total Geral	1800 horas								


Dr. Adilson Antonio Scopel
Ato nº 01/02 em 10.02.02
RG. 3.367.842-8



PROCESSO N° 1358/16

Quadro de Avaliação Interna do Curso (fl. 305)

ANO INÍCIO	MÓDULO	TURMA	MATRICULADOS	DESISTENTES	TRANSF.	RETIDOS	CONCLUINTE
2015	1º	01	32	02	-	-	30
2016	2º	01	40	03	-	-	37
2016	3º	01	37	-	-	-	-

1.3 Comissão de Verificação (fl. 289)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 195/16, de 18/08/16, NRE de Foz do Iguaçu, integrada pelos técnicos pedagógicos: Dulce Ana Scremim, licenciatura em Letras; Marco Aurélio dos Santos, licenciatura em Administração; Maria Rosvaine Barco Catto, licenciatura em Pedagogia e como perito André de Casimiro e Almeida Filho, bacharel em Enfermagem, que em seu relatório circunstanciado, de 19/08/16, manifesta parecer favorável ao reconhecimento e informa:

(...) A instituição de ensino apresenta infraestrutura adequada para a oferta do curso. Passou por melhorias físicas, tais como: reforma do prédio, ampliação do acervo bibliográfico específico; ampliação de materiais e equipamentos do laboratório de Enfermagem; aquisição de mais um manequim de tamanho adulto; aquisição de mais um esqueleto desmontável, de tamanho adulto; estrutura em acrílico sobre partes do corpo humano como joelho, articulações e glúteo; simulador para injeções; kit de aspiração de sistema aberto; demonstrativo de anatomia cardíaca; demonstrativos para pressão arterial; quantidade grande de materiais de uso periódico: gorros, máscaras, luvas, gazes, algodão, ataduras, drenos Kher; bolsa coletora de urina, caixa com algodão ortopédico; penrose e alfinetes; caixa com sonda monogástrica; caixa com várias agulhas; caixa com lâminas e fios, entre outros. Aquisição de mais materiais audiovisuais.

(...) O laboratório de Enfermagem encontra-se devidamente equipado.

(...) O laboratório de Informática conta com 15 computadores, servidores específicos e acesso à internet banda larga.

(...) A biblioteca está instalada em local apropriado e dispõe de acervo bibliográfico específico, totalizando 456 livros.

(...) O corpo docente possui habilitação de acordo com as disciplinas indicadas.

(...) Mantém convênios com o Lar dos Idosos e Centro Promocional Dom Scalabrini; Hospital e Maternidade Cataratas; Associação de Amparo aos Idosos de Foz do Iguaçu; Fundação de Saúde Itaipu, mantenedora do Hospital Ministro Costa Cavalcante; Centro de Integração Empresa Escola do Paraná – CIEE/PR e Município de Matelândia.

(...) O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros apresenta prazo de validade até 16/06/17 e a Licença Sanitária até 15/12/16.



PROCESSO N° 1358/16

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Foz do Iguaçu, de 22/08/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento das disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 311).

1.4 Parecer CEF/SEED (fl. 332)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer-CEF/SEED n° 3211/16, manifesta parecer favorável ao reconhecimento do curso e encaminha o processo ao CEE/PR.

1.5 Parecer DET/SEED (fl. 327)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n° 210/16-DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para o reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n° 699/14, de 18/09/14.

A Licença Sanitária teve o prazo de validade expirado em 15/12/16, com o processo em trâmite e o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros apresenta validade até 16/06/17.

De acordo com o relatório circunstanciado da Comissão de Verificação a instituição de ensino possui recursos físicos, materiais, pedagógicos e humanos, em consonância com as Deliberações n° 03/13 e n° 05/13, para ofertar do curso.

Foram apensadas ao processo as fls. 336 a 338, constando a Vida Legal do Estabelecimento de Ensino e o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros atualizado.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) ao reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, regime de matrícula modular, carga horária de 1200 horas, mais



PROCESSO N° 1358/16

600 horas de Estágio Profissional Supervisionado, período mínimo de integralização do curso de 24 ou 45 meses de acordo com o regime de matrícula, 40 vagas por turno, presencial, do Centro de Educação Profissional CENAP, do município de Curitiba, mantido pelo CENAP – Centro de Educação Profissional S/S Ltda. ME, desde 11/11/14, e por mais cinco anos, contados a partir 11/11/16 até 11/11/21, de acordo com as Deliberações n° 03/13 e n° 05/13-CEE/PR;

b) à alteração do Plano de Curso de acordo com o descrito neste Parecer.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, em especial atenção à obtenção da Licença Sanitária que teve seu prazo de validade expirado com o processo em trâmite.

Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) atender ao contido nas Deliberações n° 03/13 e n° 05/13-CEE/PR, respeitando os prazos estabelecidos ao solicitar a renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Relatora



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1358/16

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2017.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE